

DELIBERAÇÃO CEE N° 25/85

Aprova o 4° Plano de Aplicação do Excesso de Arrecadação da QESE/87 - no valor do Cz\$ 1.941.500.000,00

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lho confere o inciso III do artigo 2° da Lei n° 10.403/71 e com fundamento no Parecer CEE_ n° 1617 /87, aprovado em Sessão Plenária de 28/10/87.

DELIBERA

Artigo 1° - Fica aprovado o 4° Plano de Aplicação de recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação do Exercício de 1987, no valor de Cz\$ 1.941.500.000,00 (Hum bilhão, novecentos e quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzados)

Artigo 2° - Os recursos referidos no artigo 1° estão assim distribuídos:

I- Por Projeto:

- a)Projoto 1.1 - Retomando, Ampliando e Integrando o Ciclo Básico
Cz\$ 40.000.000,00
- b)Projeto 1.2 - Implantação da Proposta de Reorganização do Ensino da 1° Grau
Cz\$ 160.000.000,00
- c) Projeto 1.3 - Atendimento & Saúde do Educando
Cz\$ 734.000.000,00
- d)Projoto 1.8 - Atendimento Sócio-Econômico ao Educando
Cz\$ 40.000.000,00
- e)Projeto 4.2 - Desenvolvimento do Sistema de Planejamento da Secretaria da Educação
Cz\$ 17.000.000,00
- f) Proj-zto 4.3 - Recursos Materiais de Suporte às Ações Pedagógicas
Cz\$ 200.000.000,00
- g) Projeto 4.4 - Rocursos Físicos para a Rede Escolar de 1° Grau
Cz\$ 750.000.000,00

II - Por Categoria Econômica de Despesa

- a)Despesas Correntes: Cz\$ 1.071.000.000,00
- b)Despesas de Capital: Cz\$ 870.500.000,00

Artigo 3° - O Parecer CEE n° 1617/87 e os documentos constntes do Processo CEE n° 1722/87 integram a presente Deliberação.

Artigo 4° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Sala "Carlos Pasquale" em 28 de outubro de 1987.

a) Cons^o Jorge Nagle

Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1722/87

INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : 4º Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da QESE/87 - 4º PLEX/87.

RELATORES : Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná
Conselheiro Luiz Antônio de Souza Amaral

PARECER CEE Nº 1617 /87 - APROVADO EM 28/10/1987

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

0 Senhor Secretário de Estado da Educação, através de Of.GS nº 4789/87, protocolado ea 26/10/87, encaminha a apreciação deste Colegiado o 4º Plano de Aplicação do Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salárló-Educação, exercício de 1987 - 4º PLEX/87, no valor de Cz\$ 1.941.500.000,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzados).

2. APRECIÇÃO

Este 4º PLEX/87 visa à implementação de recursos para execução de metas/ações previstas no P.T.A./87, aprovado pela Del. CEE nº01/87 e compõe-se de:

- a)quadro-síntese da alocação dos recursos por projetos/metast e categoria econômica da despesa;
- b)projetos detalhados, em número de 7 (sete), que passamos a analisar:

Projeto 1.1 - Retomando, Ampliando e Integrando o Ciclo Básico.

A proposta visa à suplementação de recursos para execução da meta 1.1.3 "Implantar medidas de infra-estrutura propiciem as condições necessárias à efetivação da proposta de ensino do Ciclo Básico em 100% das escolas de 1º grau da rede estadual de ensino".

Com relação a esta meta 1.1.3, os recursos previstos neste 4º PLEX, no valor de Cz\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados), destinam-se a aquisição de material de consumo (despesas correntes), através da seguinte ação:

- 1.1.3.1 - prover recursos para a aquisição de materialedo consumo para aluno, com repasse de recursos financeiros para as DREs.

Esta ação beneficiará 1.551.000 alunos das DREs da COGSP e CEI (órgãos executores).

Os objetivos gerais o específicos do projeto permanecem os mesmos apresentados no P.T.A./87.

A justificativa da implementação da meta 1.1.3 encontra-se as fls. 5 do Processo, onde se esclareço que: "para garantir o atendimento ao Decreto nº 21.833/83 - assegurar o acesso e permanencia dos alunos nas 1ºs. séries do 1º grau, bem como superar as etapas de alfabetização, conforme o ritmo de aprendizagem e características sócio-culturais da clientela - e,de modo especial, levando-se em consideração a proposta de trabalho do Ciclo Básico para 1987 - ação itegra-

dora com as séries do 1º grau, tendo em vista a reorganização curricular das diferentes áreas do conhecimento -foram alocados recursos financeiros para aquisição de material escolar aos alunos do Ciclo Básico, através do Plano de Trabalho Anual/87. Entretanto, mudanças econômicas ocorridas no país passaram a exigir reajuste dos valores propostos, através de verba de suplementação.

Portanto, provendo-se recursos para aquisição de material de consumo para aluno, com repasse de recursos financeiros para as DREs, estarão sendo suplementadas medidas de infra-estrutura que propiciarão condições necessárias a efetivação da proposta do ensino do Ciclo Básico em 100% das Escolas de 1º Grau, da rede estadual de ensino, para 1987 e, também, para 1988, quando esse material estará sendo utilizado."

Com a suplementação ora proposta, ter-se-á em relação à meta 1.1.3, do Projeto 1.1, a seguinte posição no que se refere a alocação dos recursos do salário-educação, em Cz\$

META	QESE INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO 4º PLEX	TOTAL
1.1.3	94.709.309	40.000.000	134.709.309

Para esta mesma meta, no P.T.A./87, estavam previstos mais de Cz\$ 3.736.018,00 em Recursos Próprios, dos quais este Conselho tomou conhecimento.

Projeto 1.2 - Implantação da Proposta de Reorganização do Ensino de 1º Grau.

Esta proposta visa à suplementação de recursos para a execução da meta 1.2.4 "Garantir medidas que propicie: condições mínimas para o funcionamento de 100% das escolas de 1º grau da rede estadual".

Com relação a esta meta 1.2.4, os recursos previstos neste 4º PLEX, no valor de Cz\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzados), destinam-se a aquisição de material permanente e de consumo, através das seguintes ações:

1.2.4.6 - aquisição de material pedagógico permanente (despesas de capital), com repasse de recursos às DREs, abrangendo 5.664 escolas, tendo como órgãos executores a COGSP e a CEI.

1.2.4.10 - aquisição de material de consumo (despesas correntes), para atividades de Educação Física nas Unidades Escolares, abrangendo 5.664 escolas, tendo como órgãos executores a COGSP e a CEI. Esta ação não integrou a meta 1.2.4, do Projeto 1.2, no P.T.A./87.

Os objetivos gerais e específicos do Projeto permanecem os mesmos apresentados no P.P.A./87.

A justificativa da supelmentação da meta 1.2.4 encontra-se à fls. 12 do Processo, onde, "visando implantar e consolidar a reformulação da Proposta Curricular e Ciclo Básico, através da reorganização do ensino de 1º grau, procurou-se: garantir a adequação das novas Propostas Curriculares às Unidades Escolares da rede estadual; aprimorar docentes e especialistas de educação que atuam no ensino do 1º grau; atender especificidades das escolas localizadas em zona rural ; garantir medidas que propiciem condições mínimas para o funcionamento de 100% das Escolas de 1º Grau, da rede estadual. Para a concretização dessas metas foram alocados recursos financeiros através do Plano de Trabalho Anual."

Mudanças econômicas exigiram reajuste dos valores propostos, através de verba de supleacntação.

"Portanto, provendo recursos para aquisição de material pedagógico permanente, com repasse de recursos às DREs e através da compra de material de consumo, para as atividades de Educação Física nas UEs , estarão sendo garantidas cedidas que propiciarão condições mínimas para o funcionamento de 100% das Escolas de 1º Grau, da rede estadual de ensino, para 1987 e, também para 1988, quando esses materiais ainda estarão sendo utilizados."

Com a suplementação ora proposta ter-se-á, em relação a meta 1.2.4 do Projeto 1.2, a seguinte posição no que se refere à alocação do recursos do salário-educação, em Cz\$:

META	ORÇAMENTO OFICIAL	SUPLEMENTAÇÃO 4º PLEX	TOTAL
1.2.4	107.563.203	160.000.000	267.563.203

Em relação a categoria econômica, nesta meta a ser suplementada, a previsão é de Cz\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados) em despesas correntes e Cz\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de cruzados) em despesas de capital.

Para esta mesma meta, no P.T.A./87, estavam previstos mais Cz\$ 917.962,00, em Recursos Próprios, dos quais este Conselho tomou conhecimento.

Projeto 1.7 - Atendimento à Saúde do Educando.

Esta proposta objetiva a suplementação de recursos para execução da meta 1.7.1 "fornecimento de merenda aos alunos de 1º grau das Escolas Estaduais, Municipais e Particulares, comprovadamente gratuita, dos períodos diurno e noturno, inscritos no cadastro da SE".

" Coma relação a esta meta 1.7.1, os recursos previstos neste 4º PLEX, no valor de Cz\$ 734.000.000,00 (setecentos o trinta e quatro milhões de cruzados) destinam-se a execução das seguintes ações:

- 1.7.1.2 - fornecimento de merenda através dos sistemas:
 - centralizado - envolvendo 22 Prefeituras Municipais, com uma previsão de 43.457.265 merendas, beneficiando...

- Descentralização - envolvendo 550 Prefeituras Municipais, com uma previsão de 159.558.840 merendas, beneficiando o 3.545.752 alunos.

1.7.1.4 - fornecimento de equipamentos e utensílios para 190 Municípios, prevendo-se 100 Padarias Municipais, 90 Centros de Hidrossolúveis e 57 Cozinhas Centrais.

Órgão Executor: Departamento de Suprimento Escolar.

O objetlvo geral enunciado às fls. 20 do Processo CEE prevê "assistir nutricionalmente os escolares da Rede Oficial de Ensino de 1º Grau, visando sua efetiva participação no processo educacional".

A justificativa da suplementação encontra-se às fls. 19, esclarecendo quo o atendimento à saúde do aducando vem sendo concretizado pelo fornecimento da merenda aos escolares. Com a implantação do Programa de Municipalização da Merenda Escolar, os municípios passaram a produzir uma merenda diversificada. Isto levou muitos municípios a adquirirem equipamentos para a sua produção, gerando uma redução no custo unitário da merenda. A Secretaria da Educação, na continuidade da Política de Municipalização, deve fornecer auxílio financeiro à aquisição desses equipamentos.

Com a supleamentação ora proposta ter-se-á, em relação à meta 1.7.1, do Projcto 1.7, a seguinte posição no que se refere a alocação dos recursos do salário-educação, em Cz\$:

META	CSES INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO		TOTAL
		1º PLEX	4º PLEX	
1.7.1	589.795.344	761.233.178	734.000.000	2.085.028.522

Em relação à catejoria econômica, nesta meta a ser suplementada, a previsão é de Cz\$ 434.000.030,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões de cruzados) em despesas correntes e ... Cz\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados) em despesas de capital.

Projeto 1.8 - Atendimento Sócio-Econômico ao Educando.

A proposta visa a suplementação de recursos para execução da meta 1.8.2 "Conceder 50.000 bolças de estudo para o ensino de 1º grau, a crianças de 7 a 14 anos, referentes a vagas a serem adquiridas através do Sistema Estadual de Manutenção de Ensino -SEME- em escolas particulares, visando minimizar deficiências da rede particulares; melhorar as condições de acesso à escola".

Com relação a esta meta 1.8.2, os recursos previstos neste 4º PLEX, no valor de Cz\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados), destinam-se ao fornecimento de bolsas (despesas correntes) através da ação:

1.8.2.1 - fornecimento de 50.000 bolsas de estudo para o ensino de 1º grau, conforme critérios definidos pelo SEME, beneficiando 50.000 alunos.

Órgão Executor: CEADSER/DREs

Os objetivos gerais e específicos do Projeto, permanecem os mesmos apresentados no P.T.A./87.

A justificativa da suplementação encontra-se às fls. 26 e fala da alocação de recursos inicialmente no P.T.A./87, das mudanças econômicas ocorridas e da necessidade de reajuste dos valores propostos.

Com a suplementação ora proposta ter-se-á em relação a meta 1.8.2, do Projeto 1.8, a seguinte posição no que se refere à alocação dos recursos do salário-educação, em Cz\$:

META	QESE INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO 4ª PLEX	TOTAL
1.8.2	25.254.303	40.000.000	65.254.303

Para esta meta, no P.T.A./87, estavam previstos masi Cz\$ 15.773.697,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete cruzados) em Recursos Próprios, dos quais este Conselho tomou conhecimento.

Projeto 4.2 - Desenvolvimento do Sistema de Planejamento da Secretaria da Educação.

A proposta visa a suplementação de recursos para execução da meta 4.2.1 "Dar continuidade aos trabalhos relativos a Sistemática de Planejaninto, enfatizando e reforçando a participação de todos os níveis da estrutura da Secretaria da Educação".

Para tanto, estão previstos nesta 4º PLEX/87 recursos no valor de Cz\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzados), em despesas correntes, destinadas ao pagamento do 3º e do 4º "gatilho" dos professores contratados por 118 Entidades Assistenciais conveniadas, dentro da ação:

- 4.2.1.6 - celebrar, manter e/ou ampliar convênios com Escolas Particulares de 2º Grau, Entidades Assistenciais, Culturais e outras Instituições.

Com a suplementação ora proposta, ter-se-á, em relação à meta 4.2.1 do Projeto 4.2, a seguinte posição no que se refere a alocação dos recursos do salário-educação, em Cz\$:

Exercício 1987	QESE INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO 4ª PLEX	TOTAL
Meta 4.2.1	26.396.238	17.000.000	43.396.238

Para esta mesma meta estão alocados, no P.T.A./87, Cz\$ 1.700.000,00 (um milhão o setecentos mil cruzeiros)provenientes de Recursos Próprios do FUNDESP dos quais este Conselho tomou conhecimento.

Projeto 4.3 - Recursos Materiais do Suporte às Ações pedagógicas.

A proposta visa a suplementação de recursos para execução da meta 4.3.1 "Fornecer infra-estrutura básica, durante o ano de 1987, para o desenvolvimento das atividades educacionais em 1.451 EEPG , 445 EEPG , 43 EESG , totalizando atendimento a 1.939 unidades, 2.367.730 alunos e 455 escolas unidocentes da COGSP e 2.206 EEFG, 830 EEPG , 78 EESG , totalizando atendimento a 3.571 uniddades e alunos e 10.343 escolas unidocentes da CEI".

Os recursos previstos neste 4º PLEX/87, no valor de Cz\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) destinam-se às seguintes ações:

4.3.1.1 - aquisição de material de consumo para atividades pedagógicas das escolas de 1º grau, com repasse de recursos às DREs.

O material será adquirido pelas Ues, através de recursos descentralizados. Deverão ser beneficiados 2.597.000 alunos.

4.3.1.3 - aquisição de material didático (de natureza permanente) para UE de 1º grau.

O material será adquirido pelas DREs,atendendo necessidades encaminhadas pelas UEs , envolvendo 5.664 escolas.

Com a suplementação ora proposta,ter-se-á em relação à meta 4.3.1 do Projeto 4.3, a seguinte poposição no que se refere aos recursos do salário-educação, em Cz\$:

Exercício 1987	CESE INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO 4º PLEX	TOTAL
Meta 4.3.1	375.000.630	200.000.000	575.000.630

Para esta mesma meta estão alocados,P.T.A./87, Cz\$ 29.620.000,00 (vinte o nove milhões, seiscentos e vinte mil cruzados) provenientes de Recursos Próprios da FUNDESP, dos quais este Conselho já tomou conhecimento.

Projeto 4.4 - Recursos Físicos para a Rede Escolar
1º Grau.

A proposta visa à suplementação de recursos para execução das metas: 4.4.1 "Prosseguimento de obras novas, ampliações e reformas de obras relacionadas em planos anteriores e aquisição de mobiliário para obras novas e ampliações" e 4.4.7 "Manutenção corretlva - atendimento a unidades escolares".

Com relação à meta 4.4.1, os recursos previstos nestes 4º PLEX/87, no valor de Cz\$ 210.500.000,00 (duzentos e dez milhões e quinhentos mil cruzados), destinam-se, exclusivamente, à aquisição de mobiliário, através da seguinte ação:

- 4.4.1.1 - aquisição de mobiliário e equipamento para as obras novas e ampliações em execução pela CONESP/Liquidante.

Esta ação envolve 403 obras na zona urbana e 50 obras na área rural, o que, em termos do novas vagas, significa, respectivamente, 272.475 e 4.480. As obras estão relacionadas no Anexo 1 ao Projeto.

Com relação a meta 4.4.7, os recursos previstos neste 4º PLEX/87, no valor de Cz\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta Bilhões de cruzados), destinam-se a execução das seguintes ações:

4.4.7.1 - manutenção corretiva - reforma e adequação de prédios escolares que se encontram em precárias condições. Esta ação deverá beneficiar 33.950 alunos de 53 escolas relacionadas no Anexo 2 ao Projeto. Entretanto, esta é uma listagem preliminar, pois os prédios serão vistoriados e os serviços necessários orçados, após o que, será possível definir o número exato de prédios a serem atendidos.

- 4.4.7.2 - manutenção corretiva e preventiva - implantação de um sistema de manutenção permanente através de uma experiência-piloto de implementação de um plano integrado na área delimitada por uma Delegacia de Ensino selecionada pela COGSP.

Esta ação envolve 49 escolas da 10ª DE todas localizadas no Subdistrito de São Miguel Paulista e deverá beneficiar 76.417 alunos. As escolas estão relacionadas no Anexo 3 ao Projeto.

- 4.4.7.3 - repasse de recursos às DEs para execução de pequenos reparos físicos nas UEs, envolvendo as 129 Delegacias de Ensino.

Do total dos recursos alocados ao Projeto 4.4 neste 4º PLEX Cz\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzados) destinam-se a despesas correntes e Cz\$ 370.500.000,00 (trezentos e setenta milhões o quinhentos mil cruzados) a despesas de capital.

Estas mesmas metas (4.4.1 e 4.4.7), constantes do P.T.A./37, foram objeto de suplementação em outros planos de aplicação de recursos da QESE, aprovados por este Conselho pela Deliberação nºs 13/07, 18/87 e 19/87.

Com a suplementação ora, proposta, ter-se-á, em relação às metas 4.4.1 e 4.4.7 do Projeto 4.4, a seguinte posição no que se refere à alocação dos recursos do salário-educação, em Cz\$:

Exercício 1987	QESE INICIAL	SIST. FUNDACÃO		TOTAL
		2º PLEX + 3º PLEX + RETROG. QESE	4º PLEX	
Meta 4.4.1	930.000.000	1.835.482.000	210.500.000	3.975.982.000
Meta 4.4.7	95.680.471	639.974.300	540.000.000	1.275.654.771

Da justificativa que integra o prejeito destacamos:

1. Com relação ao mobiliário e equipamento esolar:

"Em julho de 1987, a CONESP/Liquidante, através de seu Plano de Liquidação elaborou levantamento de necessidades em função do seu estoque e necessidades relativas a "pendências", obras em "andamento normal" (não incluídas as obras "paralisadas" e "não iniciadas") e "extraplano" (escolas/salas de aulas construídas por Prefeituras Municipais que estão sendo ou serão utilizadas pela rede pública estadual)".

Os quadros do Anexo 1 (fls. Dos autos) apresentam, com clareza, o levantamento de necessidades, o custo unitário e total dos móveis e equipamentos o os recuroos já alocados e os necessários para possibilitar a aquisição de todo o mobiliário e equipamento indispensáveis ao funcionamento das novas escolas e ampliações executadas.

São os seguintes os dados relativos aos recursos financeiros:

Recursos necessários.....Cz\$ 465.197.200,00

Recursos previstos em Planos.....CZ\$ 229.279.284,00

Total de recursos a serem alocadosCz\$ 235.923.916,00.

Através deste 4º PLEX/87 estão sendo alocados Cz\$ 210.500.000,00 (duzentos o dez ailhões e quinhentos mil cruzados). "O restante deverá ser alocado no P.T.A./88, após análise mais detalhada das necessidades."

2. Com relação à reforma e adequação de prédios escolares;

"Desde a decretação do extinção da CONESP/Liquidante não foram contratadas obras do reforma e adequação de prédios escolares. A Fundação para o Desenvolvimento da Educação está apenas executando reformas de emergência e a precaríssima situação física dos prédios escolares exige que se inicie urgentemente o programa de reforma e adequação dos prédios, para assegurar as condições mínimas de funcionamento da rede escolar, proposto neste plano."

3. Com relação à implantação de um sistema de manutenção preventiva e corretiva permanente:

Protendo a Se iniciar " o processo de

formulação e adoção de uma política do recurso físicos, cujas ações contemplem, de forma integral, os problemas da rede escolar, procurando evitar ações dispersas e pontuais dos programas de melhoria da rede. Para tanto, propõe a implantação de "programas integrados de modernização da rede física", os quais se caracterizam por um atendimento verticalizado que deverá ser aplicado em determinadas áreas ou regiões e não no Estado todo, buscando integrar as ações dispersas de novas construções, ampliações e reformas, suprindo integralmente os déficits de salas de aula, recuperando e adequando os prédios escolares e implantando um sistema de manutenção permanente."

4.Com relação ao repasse de recursos às DEs para execução de pequenos reparos físicos nas UEs :

"Tendo em vista a criação de instalação de Unidades de Despesa nas Delegacias de Ensino, garantindo a essas unidades a gestão de recursos para maximizar os benefícios da sua aplicação, faz-se necessário o repasse imediato de recursos financeiros para que algumas ações já possam ser iniciadas."

O quadro, a seguir, sintetiza a alocação dos recursos deste 4º PLEX/87, por projeto, meta e categoria econômica de despesa:

PROJETO	META	CATEGORIA E ECONÔMICA		
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1.1	1.1.3	40.000.000	-	40.000.000
1.2	1.2.4	45.000.000	115.000.000	160.000.000
1.7	1.7.1	434.000.000	300.000.000	734.000.000
1.8	1.8.2	40.000.000	-	40.000.000
4.2	4.2.1	17.000.000	-	17.000.000
4.3	4.3.1	100.000.000	100.000.000	200.000.000
4.4	4.4.1	-	210.500.000	210.500.000
	4.4.7	380.000.000	160.000.000	540.000.000
				750.500.000
TOTAL		1.071.000.000	870.500.000	1.941.500.000

Como informa o Senhor Secretário em seu ofício de encaminhamento, "este Plano engloba ações constituem os compromissos já assumidos pela Secretária da Educação para 1987 e priorizadas entre as demais ações do P.T.A/87."

As suplementações propostas se fazem necessárias porque "considerando as medidas econômicas adotadas pelo Governo Federal, em 86 e 87, o PTA/87 foi elaborado prevendo inflação zero."

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o 4º Plano de Aplicação dos Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação do Exercício do 1987, no valor de Cz\$ 1.941.500.000,00 (um bilhão, novecentos o quarenta e um milhões, quinhentos mil cruzados), consubstanciado no anexo Projeto do Deliberação.

São Paulo, 27 de outubro de 1987

a) Consa. Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

Relatora

a) Con. Luiz Antônio de Sousa Amaral

Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Comissão de Planejamento e da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale" em 28 de outubro de 1987.

a) Consº Jorge Nagle

Presidente

Como informa o Senhor Secretário ca seu ofício do oncazinha mento, "esto Plano engloba ações quo constituem os compromissos já assumi dos póla Secretaria da Educação para 103? o priorizadas entre as demais ações do P.CA./a?".

As suplemcnações propostas ce fazem necessárias porquo , ''considerando as medidas económicas adotadas pelo GoVomo Federal, em 86 e 67, o MA/87 foi elaborado prevendo inflação zero?